



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## ERRATA Nº 001 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/06, que regulamenta a contratação de agentes comunitários de saúde, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte alteração no edital do Processo Seletivo nº 007/2019:

1. A redação do Anexo I passa a vigor da seguinte forma:

### ANEXO I – Função – Vagas – Escolaridade – Vencimentos – CH – Taxa de Inscrição

| Função   | Vagas  | Escolaridade   | Vencimento          | C. H. semanal            | Taxa de Inscrição              |
|--|--|--|---------------------|--------------------------|--------------------------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b><br><br><b>Com residências nos Bairros:</b><br>Paranazinho, Centro, Jardim Parque do Trevo, Jardim Carmem I e II, Jardim Henrique Ferreira Cardoso, Jardim das Rosas, Jardim Moreira e Jardim Conceição da Silveira e Lage.<br><br><b>Com residências nos Bairros:</b><br>Santa Rita, Vila Rica, Nossa Senhora de Fátima, São Mateus, na rua Joaquim Marques do Jardim Henrique Ferreira Cardoso e Centro.<br><br><b>Observação:</b> O bairro <b>Centro</b> , devido as suas dimensões, possui área de abrangência diferente para cada unidade de saúde. Desta forma, os candidatos concorrerão a vaga correspondente a unidade abrangida em seu endereço. | <b>06</b><br><br><br><br><br><br><br><b>01</b> | <b>Ensino médio</b>  | <b>R\$1.250,00</b>  | <b>40 horas semanais</b> | <b>R\$ 20,00 (vinte reais)</b> |
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESF</b>  | <b>01</b>                                      | <b>Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da</b> | <b>R\$ 1.517,63</b> | <b>40 horas semanais</b> | <b>R\$ 20,00 (vinte reais)</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

|               |    |   |               |                      |                                |
|---------------|----|---|---------------|----------------------|--------------------------------|
| MÉDICO DE ESF | 01 | Curso Superior<br>Medicina e<br>respectivo<br>cadastro em<br>Conselho | R\$ 11.547,78 | 40 horas<br>semanais | R\$ 30,00<br>(trinta<br>reais) |
|---------------|----|---|---------------|----------------------|--------------------------------|

2. A redação do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II – Atribuições e Requisitos para provimento

### AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

#### Atribuições:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- executar outras atribuições afins,

**Requisitos para provimento:** Instrução – ensino médio.

[...]

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do instrumento editálicio.

Monte Belo, 20 de novembro de 2019.

Valdevino de Souza  
Prefeito